



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/FMS/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. LUIZA ANUNCIADA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 028/FMS/2013, celebrado em 30 de outubro de 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AMARÍLIO VELOSO, N.º 23, SANTO INÁCIO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA I, DESTA MUNICÍPIO**, referente ao Processo n.º 060/FMS/2013, Dispensa n.º 014/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. LUIZA ANUNCIADA FERREIRA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 562.751 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 451.533.614-20, residente e domiciliada na Rua Justiniano Marinho Correa, n.º 05, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 296/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 18 de setembro de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 028/FMS/2013, que permite a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da **Nota de Empenho n.º 617**, datada de 18 de setembro de 2015, no valor de R\$ 19.172,28 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), face à prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de outubro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 028/FMS/2013, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 296/15, datada de 18 de setembro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de outubro de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 617**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$1.597,69 (hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), totalizando o período no valor de R\$ 19.172,28 (dezenove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

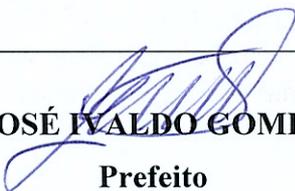
CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34002 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Saúde **Funcional:** 10.302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 –Aplicações Diretas– Outros Serviços de terceiros – Pessoas Física; Fonte: 45.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de outubro de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: LUIZA ANUNCIADA FERREIRA 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF : 099.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):